



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.985, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

Altera dispositivos da Lei nº 2.863, de 31 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 140 e 141 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 140 O auto de infração, lavrado pelo fiscal competente deverá conter as informações, abaixo relacionadas, pertinentes a cada caso:

- I. Endereço onde está localizada a obra e/ou edificação;*
- II. Nome completo do proprietário do imóvel ou, alternativamente, nome completo do responsável que estiver no local, no momento da lavratura do auto de infração;*
- III. Número do RG e/ou CPF do proprietário do imóvel (sempre que possível);*
- IV. Data da ocorrência;*
- V. Descrição da ocorrência que motivou o auto de infração;*
- VI. Intimação para a correção de irregularidade, se pertinente, para regularizar a obra e/ou edificação;*
- VII. Indicação expressa da obrigação do proprietário reparar danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente;*
- VIII. Prazo para que o proprietário apresente defesa ou correção de irregularidade;*
- IX. Nome, cargo, matrícula e assinatura do fiscal que lavrou o auto de infração;*
- X. Nome completo e assinatura de testemunhas (caso houver).” (NR)*

“Art. 141 A notificação da infração, preferencialmente, deverá ser feita pessoalmente, ou através de via postal (com aviso de recebimento), edital, ou ainda, conforme o Código de Processo Civil.” (NR)

Art. 2º Os itens, abaixo relacionados, do Anexo V da Lei nº 2.863/2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO V

(1) Para os efeitos do cálculo da multa, será considerada a área do contorno das paredes, caso existam, ou a área da projeção dos alicerces, caso as paredes ainda não se encontrem levantadas. Na hipótese de inexistência de alicerces, será considerada a área do terreno e o valor da multa será dividido por dois, adotando-se este critério também na hipótese da fiscalização ser impedida de realizar as medidas do imóvel.

A003-001

- Execução de obra sem responsável(is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A004-001

- Inobservância das disposições relativas ao acesso, circulação e utilização da edificação por portadores de deficiência, conforme disposto no artigo 4º.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais) por item



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ Sujeição a embargo: SIM
- ✓ Sujeição a interdição: SIM
- ✓ Sujeição a demolição: SIM

A011-001

- Execução de obra ou instalação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, do pessoal empregado ou da coletividade, conforme disposto nos artigos 11 e 12.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 1003,00 (um mil e três reais) por item
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A013-001

- Não colocação de placa de identificação da obra, conforme disposto no artigo 13.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 301,00 (trezentos e um reais)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: NÃO
 - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A014-001

- Afastamento do responsável técnico da obra sem prévio aviso ao órgão competente do Município, conforme disposto no artigo 14, parágrafo 1º.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: NÃO
 - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A014-002

- Não apresentação de novo responsável técnico da obra ao órgão competente do Município, conforme disposto no artigo 14, parágrafo 2º.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: NÃO
 - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A016-001

- Execução, sem licenciamento prévio, de construção de nova edificação, conforme disposto no artigo 16, inciso I.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A016-002

- Execução, sem licenciamento prévio, de reforma em edificação, conforme disposto no artigo 16, inciso II.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 3,00 (três reais) por metro quadrado
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A016-003

- Implantação, sem licenciamento prévio, de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra, conforme disposto no artigo 16, inciso III.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 300,00 (trezentos reais)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ Sujeição a embargo: SIM
- ✓ Sujeição a interdição: NÃO
- ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A016-004

- Implantação, sem licenciamento prévio, de stande de vendas de unidades autônomas de condomínio a ser erigido no próprio imóvel, conforme disposto no artigo 16, inciso IV.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: NÃO
 - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A016-005

- Implantação, sem licenciamento prévio, de tapume avançando sobre o passeio público, conforme disposto no artigo 16, inciso IV.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 1003,00 (um mil e três reais)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A018-013

- Declaração inverídica acerca da existência de curso de água, conforme disposto no art. 18, inciso X.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 2004,00 (dois mil e quatro reais) (2)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A018-015

- Declaração inverídica afirmando não ser o imóvel integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural, conforme disposto no artigo 18, inciso XI.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 15000,00 (quinze mil reais) (2)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A019-001

- Execução de obra com licenciamento vencido, conforme disposto no artigo 19.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) por metro quadrado (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A020-001

- Paralisação de obra sem comunicação ao órgão competente do Município, conforme disposto no art. 20.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por metro quadrado (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: NÃO
 - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A021-001

- Alteração em projeto aprovado, sem prévia autorização do órgão competente do Município, conforme disposto no caput do artigo 21.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por metro quadrado (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7

- ✓ Sujeição a interdição: NÃO
- ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A022-001

- Ausência de documentação obrigatória no local da obra, conforme disposto no artigo 22.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 300,00 (trezentos reais)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: NÃO
 - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A024-001

- Demolição sem prévia comunicação ao órgão competente do Município, conforme disposto no caput do artigo 24.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A024-002

- Demolição sem acompanhamento de responsável técnico, conforme disposto no art. 24, parágrafo 1º.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 7,00 (sete reais) por metro quadrado (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A025-001

- Modificação no uso da edificação sem prévia autorização do órgão competente do Município, conforme disposto no artigo 25.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 5,00 (cinco reais) por metro quadrado (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A031-001

- Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: NÃO
 - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A031-002

- Execução de obra em desacordo com o projeto aprovado, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 2º.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 7,00 (sete reais) por metro quadrado (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A031-003

- Execução de obra em desacordo com as notas de alinhamento e nivelamento, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 3º.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por metro de testada
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: NÃO



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8

- ✓ Sujeição a demolição: SIM

A032-001

- Implantação do canteiro de obras fora do lote em que se realiza a obra sem autorização do órgão competente do Município, conforme disposto no artigo 32.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) (2)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A033-001

- Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, fora das bacias de contribuição das lagoas.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 500,00 (quinhentos reais) (2)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A033-002

- Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, dentro das bacias de contribuição das lagoas.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 1000,00 (um mil reais) (2)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A034-001

- Não adoção de medidas e equipamentos necessários à proteção e segurança, conforme disposto no artigo 34.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 1000,00 (um mil reais) (2)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A035-001

- Execução de obra no alinhamento predial sem que esteja protegida por tapumes, conforme disposto no artigo 35.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 1000,00 (um mil reais) (2)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A036-001

- Ocupação irregular do passeio por tapumes, conforme disposto no artigo 36.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 2000,00 (dois mil reais) (2)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A037-001

- Prejuízo causado à arborização, iluminação, sinalização, conforme disposto no artigo 37.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 5000,00 (cinco mil reais) (2)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9

- ✓ Sujeição a interdição: SIM
- ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A039-001

- Inobservância das disposições referentes a edificações destinadas ao trabalho, conforme disposto no artigo 39.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 2000,00 (dois mil reais) (2)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A040-001

- Inobservância das disposições referentes a edificações que abrigam inflamáveis, conforme disposto no artigo 40.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 7500,00 (sete mil e quinhentos reais) (2)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A041-001

- Inobservância das disposições referentes a edificações classificadas como especiais, conforme disposto no artigo 41.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) (2)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A042-001

- Inobservância das disposições referentes a edificações destinadas a creches, conforme disposto no artigo 42.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 2000,00 (dois mil reais) (2)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A047-001

- Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A048-001

- Inobservância das disposições referentes às vedações do terreno, conforme disposto no artigo 48.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro de testada
 - ✓ Sujeição a embargo: NÃO
 - ✓ Sujeição a interdição: NÃO
 - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A048-002

- Inobservância dos prazos definidos pelo Município para construção, reparação ou reconstrução das vedações dos terrenos situados em logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio, conforme disposto no art. 48, § 2º.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro de testada



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ Sujeição a embargo: NÃO
- ✓ Sujeição a interdição: NÃO
- ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A049-001

- Inobservância das disposições referentes à sanidade do solo, conforme disposto no artigo 49.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 2000,00 (dois mil reais) (2)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A050-001

- Inobservância das disposições referentes às fundações, conforme disposto no artigo 50.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 2000,00 (dois mil reais) (2)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A051-001

- Inobservância das disposições referentes aos elementos estruturais, às paredes e pisos, conforme disposto no artigo 51.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) (2)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

A052-001

- Inobservância das disposições referentes aos locais onde houver preparo, manipulação ou depósito de alimentos, conforme disposto no artigo 52.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 2000,00 (dois mil reais) (2)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A053-001

- Inobservância das disposições referentes às coberturas, conforme disposto nos artigos 53 e 54.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 500,00 (quinhentos reais) (2)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A055-001

- Inobservância das disposições referentes às fachadas, conforme disposto nos artigos 55, 56, 57 e 58.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais) (2)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A060-001

- Inobservância das disposições referentes aos compartimentos de permanência prolongada, conforme disposto nos artigos 60 e 61.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11

- ✓ Sujeição a demolição: SIM

A062-001

- Inobservância das disposições referentes às edificações industriais e comerciais, conforme disposto nos artigos 62 e 63.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 15,00 (quinze reais) por metro quadrado (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A064-001

- Inobservância das disposições referentes às edificações destinadas à prestação de serviços automotivos, conforme disposto no artigo 64.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por metro quadrado (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A065-001

- Inobservância das disposições referentes às edificações destinadas a atividades educacionais, conforme disposto nos artigos 65 e 66.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 17,00 (dezesete reais) por metro quadrado (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A067-001

- Inobservância das disposições referentes aos guichês, conforme disposto no artigo 67.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 2000,00 (dois mil reais) (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A068-001

- Inobservância das disposições referentes à lotação máxima de ambientes, conforme disposto no artigo 68.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A069-001

- Inobservância das disposições referentes à capacidade de gerais e arquibancadas, conforme disposto no artigo 69.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A070-001

- Inobservância das disposições referentes a iluminação e ventilação, conforme disposto nos artigos de 70 a 86.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado (1)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ Sujeição a embargo: SIM
- ✓ Sujeição a interdição: SIM
- ✓ Sujeição a demolição: SIM

A088-001

- Inobservância das disposições referentes aos vãos de passagem, portas, circulações e corredores, conforme disposto nos artigos de 87 a 95.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) por unidade desconforme (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A097-001

- Inobservância das disposições referentes às escadas e rampas, conforme disposto nos artigos de 96 a 102.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) por unidade desconforme (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A104-001

- Inobservância das disposições referentes a elevadores e escadas rolantes, conforme disposto nos artigos de 103 a 106.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) por unidade desconforme (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A108-001

- Inobservância das disposições referentes a instalações hidrossanitárias, elétricas e de gás, conforme disposto nos artigos de 107 a 118.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) por unidade desconforme (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A120-001

- Inobservância das disposições referentes a instalações especiais, conforme disposto nos artigos de 119 a 124.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) por unidade desconforme (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A128-001

- Inobservância das disposições referentes às águas pluviais, conforme disposto nos artigos de 125 a 130.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado ou R\$ 500,00 (quinhentos reais) por unidade desconforme.
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13

- ✓ Sujeição a demolição: SIM

A134-001

- Inobservância das disposições referentes às áreas e estacionamentos de veículos, conforme disposto nos artigos de 131 a 136.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A141-002

- Não cumprimento de obrigação de reparar danos, conforme disposto no artigo 138, § 4º e no artigo 140, inciso XI.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 7000,00 (sete mil reais) (2)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A151-001

- Não cumprimento de notificação de embargo da obra sem que a obra se encontre regularizada, conforme disposto no artigo 148.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 70,00 (setenta reais) por metro quadrado (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A152-001

- Não cumprimento de notificação de interdição da edificação sem que suas causas se encontrem eliminadas, conforme disposto no artigo 149.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por metro quadrado (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

A153-001

- Não cumprimento de notificação para demolição, conforme disposto nos artigos de 150 a 154.
 - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por metro quadrado (1)
 - ✓ Sujeição a embargo: SIM
 - ✓ Sujeição a interdição: SIM
 - ✓ Sujeição a demolição: SIM

Art. 3º O art. 142 da Lei 2.863/08 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º, 4º, 5º 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11:

“Art. 142 (...)

§ 3º Após o recebimento da defesa os autos serão encaminhados ao Fiscal responsável pela lavratura da infração, ou quem o substitua, para a emissão de parecer sobre os termos da defesa.

§ 4º Após a emissão do parecer do Fiscal, os autos serão encaminhados para emissão de parecer jurídico o qual instruirá o julgamento de 1º grau.

§ 5º O Julgamento de 1º Grau será de competência do Coordenador da Fiscalização, o qual analisará



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

os fundamentos da autuação e da defesa proferindo decisão, contra a qual caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão, que será encaminhada por AR ao autuado ou estando em lugar incerto e não sabido, a partir da publicação da decisão em jornal local.

§ 6º O recurso escrito deverá ser motivado e devidamente fundamentado, sob pena de ser-lhe negado seguimento.

§ 7º O recurso será analisado e julgado definitivamente, por uma Junta de Recursos formada por 3 (três) membros, não remunerados, composta por:

- 2 (dois) servidores efetivos indicados pelo Secretário Municipal de Planejamento;*
- 1 (um) representante indicado pelo CREA – MG (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou pela AREA Lagoa Santa (Associação de Engenheiros e Arquitetos de Lagoa Santa).*

§ 8º O julgamento será obtido pelo cômputo dos votos dos seus membros.

§ 9º Após a instalação da Junta de Recursos, os seus membros irão elaborar o seu Regimento Interno que será objeto de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 10 Finalizando o julgamento, e mantida a aplicação da penalidade o infrator será cientificado da decisão, que será encaminhada por AR ou, estando em lugar incerto e não sabido, a partir da publicação da decisão em jornal local.

§ 11 Não havendo o pagamento da multa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da decisão definitiva a que alude o § 10, a multa será encaminhada para inscrição em Dívida Ativa Não Tributária, podendo ser objeto de execução fiscal nos termos da Lei n° 6.830/80.”

Art. 4º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 141 e os itens A016-004, A018-014 e A141-001 do Anexo V, da Lei n° 2.863 de 31 de dezembro de 2008.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de janeiro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito municipal